

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 387/2022

AUTORES:DEPUTADO BAZANA

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 387/2022

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Centenário do Sul.

Art. 1º. Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Centenário do Sul.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, __ de _____ de 2022.

BAZANA

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem por objetivo conceder o título de utilidade pública estadual à Associação Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Centenário do Sul.

A referida entidade presta serviço de ordem essencial e primordial no Município de Centenário do Sul, razão pela qual justifica-se a concessão de título de Utilidade Pública Estadual.

Conforme se verifica da documentação em anexo, todos os requisitos exigidos pela Lei Estadual nº 17.826/2013 e suas alterações, foram preenchidos pela entidade, razão pela qual inexistem óbices para a concessão do título em favor da Associação Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Centenário do Sul.

Pelo exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação deste Projeto de Lei.

Curitiba, __ de _____ de 2022.

BAZANA

Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2022, às 15:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **387** e o código CRC **1D6A6E0A3C2B7CF**



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

ATA Nº 12/2020 DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CENTENÁRIO DO SUL/PR

Aos dezessete dias do mês de novembro de dois mil e vinte, aberta às 19:30 horas, no Salão Paroquial de Centenário do Sul/PR, com a presença dos associados e membros da diretoria, passando a ordem do dia, como houve a apresentação de chapa única, para nova diretoria, para o exercício do mandato no período de 01/01/2021 à 31/12/2022, conforme Estatuto Social, art. 34. Assim constituída com os seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE – OLGA ZAIA, brasileiro(a), solteira, funcionária pública aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 980.823-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 206.683.689-34, residente e domiciliado(a) na Rua Deodato de Oliveira, 790, centro, nesta cidade e comarca; VICE PRESIDENTE – NEUSA PIZOLATO ZANONI, brasileiro(a), separada judicialmente, professora aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 569.865-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 010.440.449-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Climácio da Silva, 702, centro, nesta cidade e comarca; SECRETÁRIA - JOSENI DAS GRAÇAS LEMES FIORANI, brasileiro(a), casada, funcionária pública estadual aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.498.207-8/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 723.114.289-34, residente e domiciliado(a) na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, 443, centro, nesta cidade e comarca; SEGUNDO SECRETÁRIO - SEBASTIÃO RUBENS PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado, comerciante, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.588.599-8/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 275.901.439-87, residente e domiciliado(a) na Rua Pio Esteves Martins, 995, centro, nesta cidade e comarca; DIRETOR FINANCEIRO - JOSÉ CARLOS PINHEIRO, brasileiro(a), casado, funcionário público federal aposentado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 449.782-1/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 104.631.609-59, residente e domiciliado(a) na Rua Deodato de Oliveira, 882, centro, nesta cidade e comarca; VICE DIRETOR FINANCEIRO - VANDERLEI LUIZ FERREIRA, brasileiro(a), divorciado, agricultor, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.718.287-7/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 505.317.789-91, residente e domiciliado(a) na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 1.277, centro, nesta cidade e comarca. CONSELHO DELIBERATIVO: JEANE MARIA RISSATI, brasileiro(a), união estável, do lar, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.807.361-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 946.183.569-87, residente e domiciliado(a) na Rua Pio Esteves Martins, 1064, centro, nesta cidade e comarca; MARIA TEREZINHA POLETTI COSTA, brasileiro(a), casada, funcionária pública aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.607.357-1/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 493.128.399-34, residente e domiciliado(a) na Rua Sulaiman Felício, 663, centro, nesta cidade e comarca; MARIA DE LOURDES BERTAN, brasileiro(a), solteira, costureira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.522.193-



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

8/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 611.374.999-15, residente e domiciliado(a) na Rua Cambé, 584, centro, nesta cidade e comarca; LAZARA MARIA VICTORINO DA SILVA, brasileiro(a), casada, funcionária pública aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.498.311-2/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 495.074.609-00, residente e domiciliado(a) na Rua Sulaiman Felício, 190, centro, nesta cidade e comarca; JOÃO GABRIEL BRITO MELLO, brasileiro(a), solteiro, engenheiro civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.737.922-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 051.957.519-94, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, 140, centro, nesta cidade e comarca; FERNANDA DANTAS DA SILVA, brasileiro(a), casada, bancária, portador(a) da cédula de identidade RG nº 10.682.284-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 058.457.329-48, residente e domiciliado(a) na Rua B, 190, Conjunto Bela Itália, nesta cidade e comarca; KAROLAINÉ BATISTA MOURA, brasileiro(a), solteira, autônoma, portador(a) da cédula de identidade RG nº 13.349.468-5/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 098.815.669-59, residente e domiciliado(a) na Rua José Wilson Damião, 203, centro, nesta cidade e comarca; WALDEMERITO MERSON GUNTHNER, brasileiro(a), casado, aposentado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.230.330-5/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 663.169.879-00, residente e domiciliado(a) na Rua Pio Esteves Martins, 23, centro, nesta cidade e comarca; PATRÍCIA MARIA VITORINO GUNTHNER, brasileiro(a), casada, fisioterapeuta, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.213.099-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 797.938.869-00, residente e domiciliado(a) na Rua Pio Esteves Martins, 23, centro, nesta cidade e comarca; RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro(a), solteiro, professor, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.381.037-6/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 050.094.049-58, residente e domiciliado(a) na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, 605, Conjunto Otacílio de Souza Carvalho, nesta cidade e comarca; DALILA QUEIROGA ALVES, brasileiro(a), casada, professora aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.081.367-7/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 005.543.709-56, residente e domiciliado(a) na Rua Nossa Senhora do Rocio, 550, centro, nesta cidade e comarca. CONSELHO FISCAL: SEBASTIAN MOREIRA DA LUZ, brasileiro(a), casado, bancário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 8.448.166-1/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 331.782.288-02, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, 316, centro, nesta cidade e comarca; EDER MACENO DUTRA, brasileiro(a), casado, contabilista, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.140.089-8-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 052.228.119-21, residente e domiciliado(a) na Rua Deodato de Oliveira, 815, centro, nesta cidade e comarca; KARINA NATALIA DA SILVA LUZ, brasileiro(a), casada, instrutora de trânsito, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.884.500-7/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 037.877.469-78, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, 316, centro, nesta cidade e comarca; ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), divorciada, assistente administrativa, portador(a) da cédula de identidade



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

RG nº 30.401.696-2/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 046.987.739-11, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Maziad Felício, 816, centro, nesta cidade e comarca; PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES, brasileiro(a), solteira, tesoureira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.999.711-2/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 030.707.189-81, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Maziad Felício, 397, centro, nesta cidade e comarca; LUAN VICENTE DOS SANTOS, brasileiro(a), casado, advogado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.862.985-8/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 062.434.769-95, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Maziad Felício, 306, centro, nesta cidade e comarca. Por ser chapa única, fica concordado por todos os presentes e eleito para nova gestão 2021/2022. E por mais nada a tratar, encerra-se a presente ata, após lida e encontrando-se em conformidade, vai assinada abaixo por todos os membros da diretoria, Eu, Lara Rodrigues Passeti, secretária "Ad Hoc", encerro e assino a presente ata, e assim com os demais membros da nova diretoria presentes. Fazendo parte desta ata, em anexo, lista de todos os associados adimplentes, devidamente assinada por 44 presentes nesta Assembleia.

OLGA ZAIA

NEUSA PIZOLATO ZANONI

JOSENI DAS GRAÇAS LEMES FIORANI

SEBASTIÃO RUBENS PEREIRA DA SILVA

JOSÉ CARLOS PINHEIRO

VANDERLEI LUIZ FERREIRA

JEANE MARIA RISSATI

MARIA TEREZINHA POLETTO COSTA

MARIA DE LOURDES BERTAN

LAZARA MARIA VICTORINO DA SILVA

78.953.044/0001-62
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais - Serviço de P.T.O.P.J.
2. Desembargador Manoel de Melo, 83
JEP 08.630-000 - Fone (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

JOÃO GABRIEL BRITO MELLO *[Signature]*

FERNANDA DANTAS DA SILVA *[Signature]*

KAROLAINÉ BATISTA MOURA *[Signature]*

WALDEMERITO MERSON GUNTHNER *[Signature]*

PATRÍCIA MARIA VITORINO GUNTHNER *[Signature]*

RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA *[Signature]*

DALILA QUEIROGA ALVES *[Signature]*

SEBASTIAN MOREIRA DA LUZ *[Signature]*

EDER MACENO DUTRA *[Signature]*

KARINA NATALIA DA SILVA LUZ *[Signature]*

ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO *[Signature]*

PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES *[Signature]*

LUAN VICENTE DOS SANTOS *[Signature]*

IARA RODRIGUES PASSETI *[Signature]*

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

79.955.044/0001-62
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.
2 - Desembargador Pinheiro de Melo, 83
CEP 86.630-000 - Fone (41) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL *[Stamp]*

REGISTRO DE PESSOAS
JURIDICAS

CNPJ. N. 78.955.044/0001-62
CENTENÁRIO DO SUL-PR

Centenário do Sul – Paraná
Apresentado hoje, apontado sob n° 7.885
Protocolo n° A03, registrado sob n° 736
Do livro n° A/10 de Pessoas Jurídicas.
Centenário do Sul/PR, 20 de novembro de 2020

Custas VRC 300,00
Real 57,90
Dist. 8,71
Selo 1,17
Funrejus 8,67
ISSQN 2,90
FADEP 2,90


X Reginaldo Cardoso dos Santos – Oficial Designado

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PARTARIA 006/JUS
PF 772.592.119-20

78.955.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais - Serviço nº R 7 D P J

R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP 86.630-000, F. (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL PR



SELO DIGITAL



FUNARPEN



TJPR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

0182526PJAA00000000006201



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

ATA Nº 01/2021 E TERMO DE POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – CENTENÁRIO DO SUL/PR

Ao primeiro dia de janeiro de dois mil e vinte e um, aberta às 9:00 horas, na sede da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nesta cidade, na Rua Jose Wilson Damião, 516, com a presença dos associados e membros da diretoria, passando a ordem do dia, posse da nova diretoria, para o exercício do mandato no período de 01/01/2021 à 31/12/2022, conforme Estatuto Social, art. 34. Iniciada a reunião, a Presidente Olga Zaia, no exercício de suas atribuições, observando os termos Estatutários, declarou empossada nesta data a nova Diretoria, Conselhos Deliberativo e Fiscal e convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial do TERMO DE POSSE. Assim, constituída com os seguintes membros: DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE – OLGA ZAIA, brasileiro(a), solteira, professora aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 980.823-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 206.683.689-34, residente e domiciliado(a) na Rua Deodato de Oliveira, 790, centro, nesta cidade e comarca; VICE PRESIDENTE – NEUSA PIZOLATO ZANONI, brasileiro(a), separada judicialmente, professora aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 569.865-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 010.440.449-34, residente e domiciliado(a) na Rua José Climácio da Silva, 702, centro, nesta cidade e comarca; SECRETÁRIA - JOSENI DAS GRAÇAS LEMES FIORANI, brasileiro(a), casada, professora aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.498.207-8/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 723.114.289-34, residente e domiciliado(a) na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, 443, centro, nesta cidade e comarca; SEGUNDO SECRETÁRIO - SEBASTIÃO RUBENS PEREIRA DA SILVA, brasileiro(a), casado, comerciante, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.588.599-8/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 275.901.439-87, residente e domiciliado(a) na Rua Pio Esteves Martins, 995, centro, nesta cidade e comarca; DIRETOR FINANCEIRO - JOSÉ CARLOS PINHEIRO, brasileiro(a), casado, funcionário público federal aposentado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 449.782-1/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 104.631.609-59, residente e domiciliado(a) na Rua Deodato de Oliveira, 882, centro, nesta cidade e comarca; VICE DIRETOR FINANCEIRO - VANDERLEI LUIZ FERREIRA, brasileiro(a), divorciado, agricultor, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.718.287-7/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 505.317.789-91, residente e domiciliado(a) na Rua Desembargador Munhoz de Melo, 1.277, centro, nesta cidade e comarca. CONSELHO DELIBERATIVO: JEANE MARIA RISSATI, brasileiro(a), união estável, do lar, portador(a) da cédula de identidade RG nº 5.807.361-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 946.183.569-87, residente e domiciliado(a) na Rua Pio Esteves Martins, 1064, centro, nesta cidade e comarca; MARIA TEREZINHA POLETTO COSTA, brasileiro(a), casada, professora aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.607.357-1/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 493.128.399-34, residente e domiciliado(a) na

179.953.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais - Serviço de R. T. D. P. J.

R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 83130-000
CENTENÁRIO DO SUL - PR

331 3675-1174

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula, Des. Jorge de Munhoz de Melo, 83
Damião, 516. Centenário do Sul, PR
CNPJ: 77.235.455/0001-10

78.955.044/0001-62
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Físicas - Serviço de R.T.O.P.J.
Des. Jorge de Munhoz de Melo, 83
Damião, 516. Centenário do Sul, PR
CNPJ: 77.235.455/0001-10
CENTENÁRIO DO SUL PR

Rua Sulaiman Felício, 663, centro, nesta cidade e comarca; MARIA DE LOURDES BERTAN, brasileiro(a), solteira, costureira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.522.193-8/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 611.374.999-15, residente e domiciliado(a) na Rua Cambé, 584, centro, nesta cidade e comarca; LAZARA MARIA VICTORINO DA SILVA, brasileiro(a), casada, professora aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 1.498.311-2/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 495.074.609-00, residente e domiciliado(a) na Rua Sulaiman Felício, 190, centro, nesta cidade e comarca; JOÃO GABRIEL BRITO MELLO, brasileiro(a), solteiro, engenheiro civil, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.737.922-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 051.957.519-94, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, 140, centro, nesta cidade e comarca; FERNANDA DANTAS DA SILVA, brasileiro(a), casada, bancária, portador(a) da cédula de identidade RG nº 10.682.284-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 058.457.329-48, residente e domiciliado(a) na Rua B, 190, Conjunto Bela Itália, nesta cidade e comarca; KAROLAINÉ BATISTA MOURA, brasileiro(a), solteira, autônoma, portador(a) da cédula de identidade RG nº 13.349.468-5/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 098.815.669-59, residente e domiciliado(a) na Rua Jose Wilson Damião, 203, centro, nesta cidade e comarca; WALDEMERITO MERSON GUNTNER, brasileiro(a), casado, aposentado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.230.330-5/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 663.169.879-00, residente e domiciliado(a) na Rua Pio Esteves Martins, 23, centro, nesta cidade e comarca; PATRÍCIA MARIA VITORINO GUNTNER, brasileiro(a), casada, fisioterapeuta, portador(a) da cédula de identidade RG nº 4.213.099-0/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 797.938.869-00, residente e domiciliado(a) na Rua Pio Esteves Martins, 23, centro, nesta cidade e comarca; RODRIGÃO DE OLIVEIRA PEREIRA, brasileiro(a), solteiro, professor, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.381.037-6/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 050.094.049-58, residente e domiciliado(a) na Avenida Wanderley Antunes de Moraes, 605, Conjunto Otacílio de Souza Carvalho, nesta cidade e comarca; DALILA QUEIROGA ALVES, brasileiro(a), casada, professora aposentada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 3.081.367-7/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 005.543.709-56, residente e domiciliado(a) na Rua Nossa Senhora do Rocio, 550, centro, nesta cidade e comarca. CONSELHO FISCAL: SEBASTIAN MOREIRA DA LUZ, brasileiro(a), casado, bancário, portador(a) da cédula de identidade RG nº 8.448.166-1/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 331.782.288-02, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, 316, centro, nesta cidade e comarca; EDER MACENO DUTRA, brasileiro(a), casado, contabilista, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.140.089-8-PR, inscrito(a) no CPF sob nº 052.228.119-21, residente e domiciliado(a) na Rua Deodato de Oliveira, 815, centro, nesta cidade e comarca; KARINA NATALIA DA SILVA LUZ, brasileiro(a), casada, instrutora de trânsito, portador(a) da cédula de identidade RG nº 7.884.500-7/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 037.877.469-78, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Antônio Pereira da Silva, 316, centro, nesta cidade e comarca; ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO,

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Luz', 'Maceno', and others.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rodrigão', 'Dalila', and others.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.]



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

brasileiro(a), divorciada, assistente administrativa, portador(a) da cédula de identidade RG nº 30.401.696-2/SP, inscrito(a) no CPF sob nº 046.987.739-11, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Maziad Felício, 816, centro, nesta cidade e comarca; PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES, brasileiro(a), solteira, tesoureira, portador(a) da cédula de identidade RG nº 6.999.711-2/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 030.707.189-81, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Maziad Felício, 397, centro, nesta cidade e comarca; LUAN VICENTE DOS SANTOS, brasileiro(a), casado, advogado, portador(a) da cédula de identidade RG nº 9.862.985-8/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 062.434.769-95, residente e domiciliado(a) na Rua Vereador Maziad Felício, 306, centro, nesta cidade e comarca. Fica concordado empossado por todos os presentes nova gestão 2021/2022. E por mais nada ter a tratar, encerra-se a presente ata, após lida e encontrando-se em conformidade, vai assinada abaixo por todos membros da diretoria. Eu, Iara Rodrigues Passeti, secretária "Ad Hoc", encerro e assino a presente ata, e assim com os demais membros da nova diretoria presentes.

OLGA ZAIA

NEUSA PIZOLATO ZANONI

JOSENI DAS GRAÇAS LEMES FIORANI

SEBASTIÃO RUBENS PEREIRA DA SILVA

JOSÉ CARLOS PINHEIRO

VANDERLEI LUIZ FERREIRA

JEANE MARIA RISSATI

MARIA TEREZINHA POLETTO COSTA

MARIA DE LOURDES BERTAN

LAZARA MARIA VICTORINO DA SILVA

JOÃO GABRIEL BRITO MELLO

78.953.044/0001-62
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais - Serviço de R. T. D. P. J.
2. Desembargador Ministro de Meir, 83
CEP 86.630-000, F. (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL PR



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacara São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

FERNANDA DANTAS DA SILVA *Fernanda*

KAROLAINÉ BATISTA MOURA *Karolaine B. Moura*

WALDEMERITO MERSON GUNTHNER *Waldemerito*

PATRÍCIA MARIA VITORINO GUNTHNER *Patrícia M. Gunthner*

RODRIGO DE OLIVEIRA PEREIRA *Rodrigo*

DALILA QUEIROGA ALVES *Dalila*

SEBASTIAN MOREIRA DA LUZ *Sebastian*

EDER MACENO DUTRA *Eder*

KARINA NATALIA DA SILVA LUZ *Karina*

ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO *Elisangela*

PAULA ALESSANDRA DE MELO MARQUES *Paula A. M. Marques*

LUAN VICENTE DOS SANTOS *Luan*

IARA RODRIGUES PASSETI *Iara*



SELO DIGITAL



0182526PJAA0000000002521Z

REGISTRO DE PESSOAS
JURIDICAS

CNPJ. N. 78.955.044/0001-62
CENTENÁRIO DO SUL-PR

Centenário do Sul - Paraná
Apresentado hoje, apontado sob n° 7.918
Protocolo n° A03, registrado sob n° 753
Do livro n° A/10 de Pessoas Jurídicas.
Centenário do Sul/PR, 05 de janeiro de 2021

Custas VRC 300,00
Real 65,10
Dist. 9,79
Selo 1,32
Funrejus 9,04
ISSQN 3,25
FADEP 3,25

Reginaldo

X Reginaldo Cardoso dos Santos - Oficial Designado

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Detetado Designado
PARTARIA 006/05
CPF 772.592.129-28

78.955.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R.T.O.P.J

R. Desembargador Manoel de Melo, 83
CEP 86.630-006 F. (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL PR



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ Nº: 77.235.455/0001-10

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 10/07/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6570.BEED.0616**
Emitida em **11/05/2022** às **12:03:38**

Dados transmitidos de forma segura.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CNPJ: 77.235.455/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:03:37 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **B3AA.4EBA.7899.4AD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº 02

A **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrita no CNPJ nº 77.235.455/0001-10, com sede à Rua: José Wilson Damiano, nº 516, Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná encontra-se inscrita neste Conselho, sob nº 02, desde 27 de fevereiro de 2012.

A Entidade executa os seguintes serviço(s) / programa(s) / projeto(s) / benefícios(s) sociassistenciais.

- **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**

A presente inscrição é válida pelo período de 01 (um) ano.

Centenário do Sul, 03 de Fevereiro de 2022.


RITA AP. AMARAL ZAIA
Presidente do CMAS



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede à rua José Wilson Damião nº 516 - Centro, CEP 86630-000, inscrita no CNPJ sob nº 77.235.455/0001-10, receberá recursos do Governo Federal, no valor de R\$ 14.724,72 (catorze mil setecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), e do Governo Municipal no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Esses valores serão repassados à Entidade através do Fundo Municipal de Assistência Social durante o ano de 2022, e serão aplicados no pagamento de vencimentos e salários e na aquisição de gêneros alimentícios.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Centenário do Sul, 24 de maio de 2022.

Olga Zaia
Presidente
CPF: 206.683.689-34
RG: 980.823



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 77.235.455/0001-10, com sede à rua José Wilson Damião nº 516 - Centro, CEP 86630-000, não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Centenário do Sul, 24 de maio de 2022.

Olga Zaia
Presidente
CPF: 206.683.689-34
RG: 980.823

Seio Digital Nº F254Xhkqtpv9Ja2h6vVxbTpc9j
Consulte em <https://seio.funarpen.com.br/Consulta>
Tabelionato de Notas e Protestos de Centenário do Sul - PR
Av. Pref. Wanderley Antunes de Moraes, 607 - Fone (43) 3675-1431
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de OLGA ZAIA. Em
R\$5,35 (VRC 21,73) Funrejus R\$1,34 Seio R\$1,02 FUNDEP R\$0,27 ISSQN
R\$0,27 Total R\$8,25

Centenário do Sul - PR - 25 de maio de 2022.
Em Teste de Verdade

Taiza Roberta Placido dos Santos (Escrevente)

Taiza Roberta Placido dos Santos
ESCREVENTE
CPF: 066.123.519-09



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damiano, 516 - Centenario do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PURTARIA 006/05
CPF: 772.592.119-70

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CENTENÁRIO DO SUL - PR

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINS

178.955.044/0001-6
Serviço de Registro Civil das Pess
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J
R. Desembargador Manoel de Melo,
CEP: 86.630-000 - F: (43) 3675-11
CENTENÁRIO DO SUL - PR

Art. 1º- A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, de Centenário do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.235.455/001-10, é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, filantrópica, fundada em novemebro de 1959, com prazo indeterminado de duração, regulada por este Estatuto e pelo Regimento Interno que adotar, com sede à Rua José Wilson Damiano, nº 516, centro, na cidade de Centenário do Sul, Estado do Paraná, com foro na Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente:

I - Amparar em suas dependências os idosos economicamente sem recursos e condições de cuidados próprios, proporcionando-lhes meio ambiente interno e externo, acolhedor e saudável onde, em lugar de carência afetiva e frustrações eventuais, possam interagir entre si e com as demais pessoas da comunidade, através da construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva com carinho, amor e compreensão.

II - Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento do idoso, visando sua aplicação prática em nível institucional e na vida diária.

III - Desenvolver atividades educacionais, comunitárias, sócio-culturais e ambientais, com objetivo de promover a integração entre a comunidade, os idosos e o meio ambiente, de forma a promover a prevenção e promoção da saúde e higiene comunitária.

IV - Proporcionar aos assistidos uma alimentação sadia e dietética, dirigida e orientada, sempre que possível, por geriatra e nutricionistas.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PROJ. T. A. 006/05
CPF 772.592.119-29

V - Prestar assistência médico-hospitalar gratuita aos enfermos em hospital local ou removê-los para outros hospitais onde lhes sejam oferecidas melhores condições de tratamentos.

VI - Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção ao idoso, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócios-culturais necessários ao seu desenvolvimento humano e social.

VII - Colaborar com os poderes públicos em tudo que for possível para dar ao idoso, condições para uma vida mais digna e decente.

VIII - Promover a pessoa humana em todos os campos de suas atividades.

IX - Empenhar-se no sentido de reintegrar o idoso na comunidade, fazendo nascer-lhe de novo o gosto e o interesse pela vida, restituindo-lhe a autoconfiança, despertando-lhe novas energias criadoras para o trabalho, de forma a fazê-lo sentir-se útil e necessário à sociedade e à família.

X - Manter oficinas, serviços de artesanato, avicultura e horta, onde possam exercer atividades compatíveis com suas condições físicas e orgânicas e nos limites de sua faixa etária, facultada a participação complementar de outras organizações, mediante contrato, convênio ou termo de cooperação mútua.

XI - Elaborar e editar material didático relacionado com suas finalidades estatutárias:

XII - Promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicações, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e a construção/difusão de conhecimentos sobre a terceira idade.

Art. 3º A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS terá um Regimento Interno elaborado pela sua Diretoria que disciplinará o seu funcionamento e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - No desenvolvimento de suas atividades A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e de eficiência, e não se fará distinção alguma quanto à raça, cor, sexo, condições social, credo, político ou religioso e quaisquer outras formas de discriminação.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

78.955.044/0001-627
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.
R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 86.630-000 - F.: (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL - PR



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

DO QUADRO SOCIAL

Art. 4º - A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS é constituída por número ilimitado de associados, dentre pessoas idôneas, maiores de idade, em pleno gozo de seus direitos civis.

Parágrafo Único - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 5º - O quadro social da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS é constituído pelas seguintes categorias de associados:

a) **CONTRIBUINTES:** são pessoas físicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS mensalmente, semestralmente ou anualmente em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da entidade, firmando termo de adesão de associado e aprovado pela maioria dos votos da Diretoria Executiva.

b) **FUNDADORES:** são as pessoas que participaram da primeira Assembléia Geral de constituição da entidade e assinaram a respectiva ata.

c) **BENEMÉRITOS:** são as pessoas físicas que, a juízo do Conselho Deliberativo ou por proposta da Diretoria Executiva, prestam relevantes serviços A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, não tendo direito a voto e não podendo ser votados, salvo se forem também associados contribuintes.

d) **CORRESPONDENTES:** são aqueles que prestam colaboração A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, porém residem em outros pontos do território nacional ou em outro país.

e) **HONORÁRIOS:** constituindo-se das personalidades nacionais ou estrangeiras que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa idosa, e assim se fizeram credores dessa homenagem, apontados por proposta da diretoria à Assembléia Geral, não tendo direito a voto e não podendo ser votados, salvo se forem também associados contribuintes.

Seção II

DOS TÍTULOS HONORÍFICOS

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

78.955.044/0001-621

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e de Registro de R. T. D. P. J.

R. Desembargador Pinheiro de Melo, 83
FONE: (43) 3675-1174



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PRJRTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

I - São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho Deliberativo ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso da instituição.

II - São Agraciados Honorários as personalidades nacionais ou estrangeiras, que tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa idosa.

§1º - A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho Deliberativo.

§2º - O Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão de 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) da Diretoria Executiva e 02 (dois) do Conselho Deliberativo, para examinar minuciosamente as obras e o "curriculum vitae", apresentando relatório circunstanciado e conclusivo.

§3º - A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes previstos neste Estatuto.

78.955.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.

Seção III

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

R. Desembargador Munhoz de Melo, 83

CEP: 86.630-000 - F: (43) 3675-1174

CENTENÁRIO DO SUL - PR

Art. 7º - São direitos assegurados aos Associados Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

- participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.
- propor candidatos à eleição de membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- requerer convocação de Assembléia Geral Extraordinária, justificando convenientemente o pedido e mediante requerimento assinado por no mínimo 60% (sessenta por cento) dos associados;
- participar das reuniões da Diretoria Executiva, sem uso da palavra, e sem direito a voto;
- participar de todos os eventos organizados pela A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- apresentar sugestões para a Diretoria Executiva, por escrito, para o aperfeiçoamento operacional da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e apontar qualquer ação ou omissão que venha ferir as normas estatutárias e regimentais;



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damiano, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

78.955.044/0001-6

Parágrafo Único - Em caso de morte o direito do associado não se transfere a herdeiros ou sucessores, e nem a terceiros.

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.

Seção IV

R. Desembargador Munhoz de Melo,
CEP: 86.530-000 - F.: (43) 3675-111

DAS OBRIGAÇÕES DOS ASSOCIADOS

CENTENÁRIO DO SUL - PR

Art. 8º - São obrigações dos associados da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:

- a) manter o padrão de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS no município;
- b) pagar as contribuições e prestar todas as informações solicitadas pela Diretoria Executiva.
- c) participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidados e de acordo com sua disponibilidade.
- d) cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, o regimento interno, as Resoluções da Diretoria Executiva, bem como as decisões dos órgãos dirigentes da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- e) informar, por escrito à Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, quando identificar qualquer suspeita de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências.

Seção V

DAS PENALIDADES APLICÁVEIS AOS ASSOCIADOS

Art. 9º - As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos associados, acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

§ 1º As penalidades a que se refere o caput do artigo consiste em:

- I) Advertências para punir faltas leves conforme sejam definidas pela Diretoria Executiva, e será aplicada pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- II) Suspensão, do direito de votar e de ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Diretor Financeiro.
- III) Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de condutas



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damiano, 516 - Centenario do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

de filosofia, estatuto, regimento interno, regulamento e resoluções da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

§ 2º A suspensão e a Exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, como aval da Assembléia Geral, para punir faltas muito graves.

§ 3º Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas infrações contra o presente Estatuto, e outras considerações de natureza grave, cabendo-lhes ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso sem efeito suspensivo, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação da penalidade, que será apreciado em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim.

§ 4º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, conforme o prazo previsto no § 3º deste artigo.

Art. 10 - Diante de irregularidades existentes e apuradas pela Diretoria Executiva e ou Comissão de Ética instituída para esse fim, o associado será notificado, marcando-se prazo para apresentar a defesa que tiver assegurados, a ampla defesa e o contraditório.

I) O não atendimento pelo associado, aos termos da notificação, o sujeitará aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretada pela Diretoria

Executiva da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, "ad referendum" da Assembléia Geral;

II) Conforme a gravidade da falta, a penalidade aplicada poderá decorrer a suspensão do direito de eleger a ser eleito para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Diretor Financeiro, durante oito anos, nos termos do inciso II do artigo 9º;

III) A definição do grau das faltas e os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentadas no Regimento Interno ou por meio de Resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;

IV) O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembléia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Seção I

DA ORGANIZAÇÃO

78.955.044/0001-621
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. R. J.
R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 86.630-000 - Fone: (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL 6PR



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damiano, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Sa
Agente Delegado Designac
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

Art 11 - São órgãos responsáveis da administração da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:

- a) Assembléia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Deliberativo
- d) Conselho Ffiscal

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, Deliberativo, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, quites com suas obrigações junto à Tesouraria até a data do registro da chapa, conforme a sua modalidade de associado.

§ 2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo, não pode ser remunerado a qualquer título, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou de quaisquer outras vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título, a dirigentes, diretores, conselheiros, ou associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, sob qualquer denominação, forma ou pretexto.

§ 3º A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

- CAPÍTULO IV

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, será constituída pelos associados que a ela comparecerem, e estarem em pleno gozo de seus direitos estatutarios, quites com suas contribuições junto à tesouraria da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

§ 1º - Terão direito de votar nas Assembléias Gerais, os associados contribuintes, que estejam em dia com suas obrigações sociais junto à tesouraria da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, até o dia anterior à Assembléia.

§ 2º - No caso de procuração, o outorgado deverá ser associado da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

§ 3º - Não se admite mais de uma procuração por associado

78.955.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.

R. Desembargador Munhoz de Melo, 83

CEP: 86.630-000 - F: (43) 3675-1174

CENTENÁRIO DO SUL - PR



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damiano, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

§ 4º - Instalada a Assembléia Geral pelo Presidente da Diretoria Executiva, o mesmo fará a prestação de contas, apresentado o balanço e o relatório de atividades, secretariado pelo Diretor (a) Secretário (a) da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

§ 5º - Em caso de empate para a Diretoria Executiva considerar-se-à eleita a chapa cujo presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 13 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á uma única vez por meio de publicação na imprensa local ou por notificação aos associados, feita através de boletim, telegrama circular ou outros meios convenientes, com antecedência de, no mínimo de 30 (trinta) dias, admitindo-se como alternativas, editais afixados nos principais lugares públicos do município, com a mesma antecedência.

§ 1º - No edital de convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei quorum especial.

Art. 14 - Compete privativamente à Assembléia Geral.

- a) Eleger os membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.
- b) Destituir os administradores.
- c) Aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva.
- d) Alterar o estatuto.
- e) Apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

78.955.044/0001-62
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.
R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 86.630-000 - F.: (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL - PR

Parágrafo Único - As Assembléias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Art. 15 - A Assembléia Geral ordinária reunir-se-á de dois em dois anos, no mês de novembro, para o fim determinado na alínea "a" do artigo 14, com posse no mesmo dia da eleição.

Parágrafo Único - A aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstas na alínea "c" do artigo 14 serão submetidas à aprovação da Assembléia Geral Ordinária, convocada especialmente para este fim, até 30 de abril de



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 16 - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, sempre que julgar conveniente, ou quando houver requerimento assinado por, no mínimo um quinto dos associados especiais e contribuintes em dia com suas obrigações sociais, para os fins indicados nas alíneas "b", "d" e "e" do artigo 14, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação.

Parágrafo Único - Para fins do disposto nas alíneas "b" e "d", será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados para suas deliberações.

Seção III

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 17 - O Conselho Deliberativo, composto de 05 (cinco) a 15 (quinze) membros, será eleito pela Assembléia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 1º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º - No caso de ocorrer vaga ou impedimento dos membros do Conselho Deliberativo, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho Deliberativo que se realizar.

§ 3º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinariamente de 06 (seis) em 06 (seis) meses, obrigatoriamente ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelos menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º - As decisões do Conselho Deliberativo serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, da terça parte de seus membros.

§ 5º - Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir as reuniões do Conselho Deliberativo e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º - O Presidente e o Diretor Secretário do Conselho Deliberativo serão os titulares dos cargos da Diretoria Executiva, sem direito a voto, exceto o de Minerva ao Presidente.

Art. 18 - Compete ao Conselho Deliberativo:

78.955.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.

R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 86.630-000 - F.: (43) 3675-1174

CENTENÁRIO DO SUL - PR



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damiano, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

- a) aprovar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- b) emitir parecer, para encaminhamento à Assembléia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- c) aprovar o Plano Anual de Atividades da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- d) examinar o Relatório de atividades da Diretoria Executiva, e a situação financeira da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em cada exercício;
- e) responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- f) deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- g) examinar e deliberar sobre a política de atendimento a pessoa idosa no âmbito da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- h) referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- i) aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico, indicado pela Diretoria Executiva.
- j) preencher as vagas que se verificarem no Conselho Deliberativo e no Conselho Fiscal, e referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- k) assumir a presidência da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, por meio de indicação de três membros, no caso de renúncia ou destituição dos membros da Diretoria Executiva;
- l) convocar, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 60 (sessenta) dias, para eleição da Diretoria Executiva.

Seção IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19- O Conselho Fiscal será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados, há no mínimo 01 (um) ano, preferencialmente com experiência administrativa, contábil, fiscal, quites com suas obrigações sociais e com o fisco.

78.955.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J10

R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 86.630-000 - F: (43) 3675-1174

CENTENÁRIO DO SUL - PR



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos

Agente Delegado Designado

PORTARIA 006/05

CPF 772.592.119-20

(três) membros efetivos de 03 (três) suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria Executiva.

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

§ 3º - Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal nenhum dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo, e seus parentes afins, até o primeiro grau.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS,

deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento do respectivo titular;

b) examinar os livros de escrituração da entidade;

c) examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

d) opinar sobre aquisição e alienação de bens;

e) promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição.

f) fornecer obrigatoriamente uma vez ao ano, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

§ 1º - O exame das contas deverá ser repetido em caso de vaga de Diretor Financeiro, hipótese em que as contas serão submetidas a Assembléia Geral,

§ 2º - O Conselho Fiscal poderá utilizar-se assessoramento de um Auditor, de um Contador, se assim necessitar.

Seção V

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21 - A Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS será composta de, no mínimo:

1- Presidente

78.955.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.

R. Desembargador Munhoz de Melo, 831

CEP: 86.630-000 - F.: (43) 3675-1174

CENTENÁRIO DO SUL - PR



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

- 2- Vice- Presidente
- 3- Diretor Secretário
- 4- Vice- diretor Secretário
- 5- Diretor Financeiro
- 6- Vice- diretor Financeiro

78.955.044/0001-62
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.
R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 86.630-000 - F: (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL - PR

§ 1º A Diretoria Executiva será eleita em Assembléia Geral Ordinária, a cada 02 (dois) anos, convocada excepcionalmente, para este fim.

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 02 (dois) anos, podendo, excepcionalmente, prorrogar-se até a posse de seus sucessores, permitindo-se reeleição.

Art. 22 - A Diretoria Executiva se reunirá no mínimo de 02 (dois) em 02 (dois) meses, sendo necessária a presença de, pelo menos 02 (dois) terço de seus membros, para a deliberações.

§ 1º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º O Presidente terá, além de seu voto, o voto de qualidade nos casos de empate.

SEÇÃO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) promover e fomentar a realização dos fins da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- b) elaborar o Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS submetê-lo à aprovação do Conselho Deliberativo;
- c) aprovar admissão de associados;
- d) submeter suas contas ao exame do Conselho Deliberativo e Fiscal, encaminhando-as posteriormente à Assembléia Geral;
- e) submeter à Assembléia Geral o relatório de suas atividades e a situação financeira da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- f) organizar o plano de constituição de comissões especiais encarregadas da execução dos fins sociais, designar sede e os respectivos membros e supervisionar a atuação das mesmas comissões;



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua José Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenário@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Sa
Agente Delegado Designac
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

- g) criar, prover e desprover os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- h) promover campanhas e levantamentos de fundos;
- i) convocar a Assembléia Geral e Extraordinária;
- j) respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto;
- k) estabelecer procedimentos e diretrizes para aquisição de bens móveis e imóveis, e recebimento de doações, considerando sempre o custo/benefício;
- l) receber doações com encargos e fazer doações, sempre com encargos;
- m) alienar bens móveis, observando o disposto no parágrafo 1º deste artigo;
- n) exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;

78.955.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.

R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEF: 86.630-000 - F.: (43) 3675-1174

CENTENÁRIO DO SUL - PR

§ 1º A aquisição e alienação de bens de que tratam as alíneas "l" e "m", deste artigo, somente será permitida se aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços dos associados presentes na Assembléia Geral Extraordinária convocada especificamente para este fim.

SEÇÃO VII

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 24 - Compete ao Presidente

- a) assegurar o pleno funcionamento dos serviços da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos;
- b) convocar e presidir a Assembleia Geral e Extraordinária, e as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) representar a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado, com as quais se relacionar;
- d) representar a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses de seus membros ou associados;



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damiano, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

- e) apresentar à Assembleia Geral o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ao fim de cada ano, e ao término do mandato;
- f) dirigir a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;
- g) assinar cheques e ordens de pagamentos, conjuntamente com o Primeiro Diretor Financeiro, ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;
- h) instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;
- i) zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação do Estatuto, Regimentos Interno e regulamentos em vigência, pelos diretores, funcionários, técnicos e voluntários.
- j) cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

Parágrafo Único - O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

Art. 25 - Compete ao Vice-Presidente

- a) substituir o Presidente em suas faltas, licenças e impedimento;
- b) exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Parágrafo Único - Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato.

Art. 26 - compete ao Primeiro Diretor Secretário:

- a) secretariar as Assembleias Gerais e Extraordinárias, as reuniões da Diretoria Executiva, redigindo suas atas em livro próprio;
- b) superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;
- c) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;
- d) entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do estatuto da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS;

78.955.044/0001-62

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.

R. Desembargador Munhoz de Melo, 83

CEP: 86.630-000 - F: (43) 3675-1174

CENTENÁRIO DO SUL - PR



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damiano, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso
Agente Delegado D
SECRETARIA OO
CPF: 772.592.1

e) disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e leitura do estatuto da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

f) exercer a presidência da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS no caso de impedimento temporário, não superior a 06 (seis) meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 27 - Compete ao Segundo Diretor Secretário:

- a) substituir o Primeiro Diretor Secretário nas suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

Art. 28 - Compete ao Primeiro Diretor Financeiro:

- a) conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos à tesouraria;
- b) assinar cheques e/ou ordens de pagamento, conjuntamente com o Presidente, ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com a decisão da Diretoria Executiva;
- c) fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;
- d) manter em dia a escrituração da receita e da despesa da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado.
- e) apresentar à Diretoria Executiva os balançetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhadas ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

Art. 29 - Compete ao Segundo Diretor Financeiro:

- a) substituir o Primeiro Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;
- b) assumir o mandato, em caso de vacância até o seu término;
- c) exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

78.955.044/0001-621
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.
R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 86.630-000 - F.: (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL - PR 5



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

CAPÍTULO V

DAS RECEITAS E DO PATRIMÔNIO

Art. 30 - As receitas da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I) contribuições de associados e de terceiros;

II) legados

III) subvenções convênios e auxílios que venha a receber de entidades do Poder Público e Privado;

IV) doações de qualquer natureza;

V) quaisquer proventos e auxílios recebidos;

VI) produto líquido de promoções de beneficência;

VII) rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

Parágrafo Único - Essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Art. 31 - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS será constituído de bens móveis, imóveis, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Parágrafo Único - No caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS as receitas e o patrimônio social reverterão em benefício de entidades congêneres, com personalidade jurídica, registradas no Conselho Municipal de Assistência Social ou entidade pública.

CAPÍTULO VI

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 32 - A prestação de contas observará, no mínimo:

a) os principais fundamentos e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

b) a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório de Atividades e demonstrações financeiras, incluindo as Certidões Negativas

78.955.044/0001-62
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.
R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 86.630-000 - Fone: (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL - PR



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

de Débitos junto a Previdência, Receita Federal/Dívida Ativa da União, FGTS, colocando-se à disposição para o exame de qualquer cidadão;

c) a realização de auditoria independente, nos casos previstos na legislação;

Art. 33 - Para efeito de encerramento do Balanço Patrimonial Anual e o Demonstrativo do Superávit ou Déficit do período observar-se-á o ano civil e a escrituração de todos os atos e fatos contábeis devendo ser feita em livros revestidos de formalidades legais, ser publicados nos prazos previstos, de acordo com as exigências legais.

78.955.044/0001-62

CAPÍTULO VII

Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.

DAS ELEIÇÕES

R. Desembargador Munhoz de Melo, 8
CEP: 86.630-300 - F: (43) 3675-117

Art. 34 - de dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

CENTENÁRIO DO SUL - PR

Parágrafo Único - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 35 - A eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária na forma do artigo 13 deste estatuto.

§ 1º A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

§ 2º - Somente poderão integrar as chapas os associados contribuintes e fundadores quites com suas obrigações junto à Tesouraria da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS até a data do registro da chapa.

§ 3º- Serão inelegíveis simultanea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice- Presidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 1º grau, funcionários quando no exercício do cargo.

§ 4º Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, declaração de bens móveis e imóveis, certidões negativas criminais, certidão de regularidade do CPF, ficha de filiação de associado da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, cópia de parecer favorável da prestação de contas do Conselho Fiscal e da ata de aprovação da última gestão, no caso de candidato à reeleição, declaração sob penas da lei de não ser inelegível, nos termos do §3º deste artigo, devendo um dos três candidatos manter seu domicílio no município sede da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ 77.235.455/0001-10

Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
772.592.119-20

§ 5º É vedada a participação de funcionários da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS na Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art. 36- O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 - Toda proposta para alteração do presente Estatuto só poderá ser apresentada em Assembléia Geral Extraordinária convocada com, pelos menos 30 (trinta) dias de antecedência na forma do artigo 13.

Parágrafo Único - Toda proposta de alteração estatutária deverá ser entregue e protocolada na secretaria da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias que antecederem a instalação da Assembléia Geral Extraordinária para tal fim convocada, sem o que não será apreciada.

Art. 38 - A extinção, fusão, transformação, ou alteração do nome da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS somente poderá ser feita e determinada e aprovada por deliberação de 02 (duas) Assembléias Extraordinárias sucessivas, realizadas com intervalo de 30 (trinta) dias, instaladas com presença de no mínimo dois terços dos associados, em dia com as obrigações, sem o que suas deliberações não terão validade.

Art. 39 - São mandamentos todos os atos expedidos por qualquer dos poderes internos ou originários de organismos públicos ou privados a que a entidade deve obediência.

Art. 40 - O Presidente da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS disporá de assistentes credenciados para representá-lo nos atos desportivos, em caráter pessoal, e sem prejuízo das funções representativas que lhe cumpre em nome da entidade.

Parágrafo Único - As referidas funções nos seus impedimentos serão exercidas por qualquer outro membro dos Poderes Internos da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, por ele designado.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 - As disposições do presente Estatuto serão completadas por regulamentos, regimento interno, resoluções ou instruções que forem expedidas para a fiel observância das finalidades da ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS e consequentemente consecução de seus objetivos.

178.955.044/0001-62
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J-18
R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
- F: (43) 3675-1174



Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

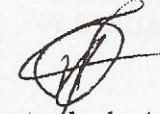
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

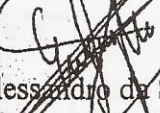
CNPJ 77.235.455/0001-10

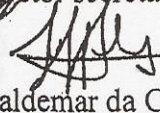
Rua Jose Wilson Damião, 516 - Centenário do Sul - PR - (43) 3675-1315 - email: adm-asilocentenario@hotmail.com

Art. 42 - O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação em Assembleia Extraordinária realizada em Centenário do Sul, em 26/03/2018 revoga os anteriores ou quaisquer outras contrárias, deverá ser registrada no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

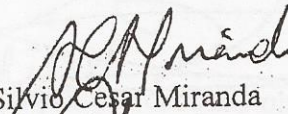
Centenário do Sul, 26 de março de 2018.


Fernando de Almeida
Presidente


Alessandro da Silva Ariose
Diretor secretário


Valdemar da Cruz
Vice-diretor financeiro


Dr. MARCUS VINICIUS PODESTÁ DE MORAES
OAB/PR nº 24010


Silvio Cesar Miranda
Diretor financeiro


Osmani Muniz Silva
Vice-secretário

78.955.044/0001-621
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.
R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEF: 86.630-000 - F: (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL - PR

REGISTRO DE PESSOAS
JURIDICAS

CNPJ. N. 78.955.044/0001-62
CENTENÁRIO DO SUL-PR

Centenário do Sul – Paraná
Apresentado hoje, apontado sob n ° 7.412
Protocolo n ° A03, Averbado sob n ° 187
Do livro n ° A/01 de Pessoas Jurídicas.
Centenário do Sul/PR, 25 de outubro de 2018

Custas VRC 300,00
Real 57,90
Dist. 8,71
Selo 1,17
Funrejus 8,08
ISSQN 2,90
FADEP 2.90

X Reginaldo Cardoso dos Santos Oficial Designado

Reginaldo Cardoso dos Santos
Agente Delegado Designado
PORTARIA 006/05
CPF 772.592.119-20

78.955.044/0001-62
Serviço de Registro Civil das Pessoas
Naturais e Serviço de R. T. D. P. J.
R. Desembargador Munhoz de Melo, 83
CEP: 86.630-000 - F.: (43) 3675-1174
CENTENÁRIO DO SUL - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

C.G.C.M.F. 75845503/0001-67 — Fone, PBX (0436) 75-1122

Praça Padre Aurélio Basso, 378 - Centenário do Sul - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.118/92


SUMULA: Declara de Utilidade Pública Entidade local e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA a entidade local denominada "Sociedade Vicentina Nossa Senhora das Graças".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Abril de 1992.



SERGIO BORTOLO PIZOLATO
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 2021
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Entidade/Instituição			C.N.P.J.		
Associação Nossa Senhora das Graças			77.235.455/0001-10		
Endereço			(DDD) Telefone/Fax		
Rua José Wilson Damião 516			(43) 3675-1315		
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional		
Centenário do Sul	PR	86630-000	associacaonsgcs@gmail.com		
Nome do responsável pela Unidade					
Olga Zaia					
C.P.F.			Data de Nascimento		
206.683.689-34			10/09/1953		
R.G. /Órgão expedidor.		Cargo		E-mail do responsável	
980.823 SESP - PR		Presidente		adm-asilocentenario@hotmail.com	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável	
Rua Deodato de Oliveira 790			86630-000	(43) 3675 - 1315	
Data de Fundação		Registros e Certificações			
21/01/1976		CMAS: Registro nº 02 CMDI: Registro nº 01 Lei Utilidade Pública Federal: Lei Utilidade Pública Estadual: Lei Utilidade Pública Municipal: Lei nº1.118 de 03/04/1992			
Área de Atendimento		Horário de Funcionamento			
Assistência Social		<u>Aberto ao Público:</u> Segunda a Sexta-Feira no período: Manhã: das 08h00 às 11h00 Tarde: das 13h00 às 18h00 <u>Funcionamento Interno:</u> 24 horas (ininterrupto)			



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

2. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente:

I - Amparar em suas dependências os idosos economicamente sem recursos e condições de cuidados próprios, proporcionando-lhes meio ambiente interno e externo, acolhedor e saudável onde, em lugar de carência afetiva e frustrações eventuais, possam interagir entre si e com as demais pessoas da comunidade, através da construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva com carinho, amor e compreensão.

II - Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento do idoso, visando sua aplicação prática em nível institucional e na vida diária.

III - Desenvolver atividades educacionais, comunitárias, sócio-culturais e ambientais, com objetivo de promover a integração entre a comunidade, os idosos e o meio ambiente, de forma a promover a prevenção e promoção da saúde e higiene comunitária.

IV - Proporcionar aos assistidos uma alimentação sadia e dietética, dirigida e orientada, sempre que possível, por geriatra e nutricionistas.

V - Prestar assistência médico-hospitalar gratuita aos enfermos em hospital local ou removê-los para outros hospitais onde lhes sejam oferecidas melhores condições de tratamentos.

VI - Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção ao idoso, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao seu desenvolvimento humano e social.

VII - Colaborar com os poderes públicos em tudo que for possível para dar ao idoso, condições para uma vida mais digna e decente.

VIII - Promover a pessoa humana em todos os campos de suas atividades.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

IX - Empenhar-se no sentido de reintegrar o idoso na comunidade, fazendo nascer-lhe de novo o gosto e o interesse pela vida, restituindo-lhe a autoconfiança, despertando-lhe novas energias criadoras para o trabalho, de forma a fazê-lo sentir-se útil e necessário à sociedade e à família.

X - Manter oficinas, serviços de artesanato, avicultura e horta, onde possam exercer atividades compatíveis com suas condições físicas e orgânicas e nos limites de sua faixa etária, facultada a participação complementar de outras organizações, mediante contrato, convênio ou termo de cooperação mútua.

XI - Elaborar e editar material didático relacionado com suas finalidades estatutárias:

XII - Promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicações, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e a construção/difusão de conhecimentos sobre a terceira idade.

3. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Associação de Nossa Senhora das Graças, entidade não governamental, filantrópica e sem fins lucrativos, foi fundada em 21/01/1976.

Tem por finalidade prestar serviços no campo da assistência social e da promoção humana, visando amparar em suas dependências os idosos economicamente sem recursos e condições de cuidados próprios, proporcionando-lhes meio ambiente interno e externo, acolhedor e saudável onde, em lugar de carência afetiva e frustrações eventuais, possam interagir entre si e com as demais pessoas da comunidade, através da construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva com carinho, amor e compreensão.

A base norteadora da atuação da Associação são os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituídos pela Constituição Federal de 1988 e a partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS são definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo, e diferentemente da previdência social, não é contributiva, ou seja, deve atender a todos os cidadãos que dela necessitarem.

A implantação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em 2005, por meio da sua Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), apresenta claramente as competências de cada órgão federado e os eixos de implementação e consolidação da iniciativa e organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social.

A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

Partindo deste princípio, a Assistência Social na Associação Nossa Senhora das Graças está organizada em: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – ILPI – Proteção Social de Alta Complexidade para usuários e usuárias com 60 anos ou mais de ambos os sexos.

No que se refere à atenção ao idoso, temos os trabalhos descritos segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), definindo os serviços e sua complexidade na área social, com item específico à Pessoa Idosa.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Assegurar o acesso e a efetivação dos direitos fundamentais da pessoa idosa, bem como contribuir com a promoção à saúde e à melhoria na qualidade de vida; acolher e garantir proteção integral; restabelecer, quando possível, os vínculos familiares e/ou sociais e possibilitar a convivência comunitária; promovendo acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; e atividades ocupacionais internas e externas relacionando-as a interesses, desejos e possibilidades dos idosos com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades e a realização de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária, favorecendo e incentivando que o idoso tenha sua autonomia respeitada, considerando sempre suas limitações e focando o desenvolvimento de suas condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda e aos benefícios /direitos sociais, e a convivência mista entre os residentes, respeitando sempre a individualidade de cada idoso;
- Facultar ao idoso o direito de ir e vir desde que apresente condições físicas e mentais para tal, assegurando o direito e expressão, de exercer sua crença religiosa, participação na vida social, política e comunitária, respeitando seu direito a liberdade, valores e integridade física e mental;
- Zelar pela dignidade do idoso em todos os sentidos, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, vexatório ou constrangedor, independente de sua condição física ou mental;
- Restabelecer e/ou fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo o acesso aos direitos sociais para o idoso e seus familiares.

Objetivos alcançados em 2021

- Acolhimento em condições de dignidade;



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

- Oportunizou o acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, e à alimentação em padrões nutricionais adequados;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Propiciou o protagonismo e desenvolvimento de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Contribuiu no desenvolvimento de condições para a independência e o autocuidado;
- Oportunizou a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.

5. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Descrição da Atividade Realizada

A Associação Nossa Senhora das Graças é uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, sendo equipamento com funcionamento ininterrupto, destinado a Idosos, assim definidos como: homens e mulheres a partir de 60 anos de idade, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.

Os idosos acolhidos na Instituição receberam atendimento na área de enfermagem, sendo acompanhados todos os dias da semana. Durante a noite foram acompanhados por um cuidador.

Os idosos que necessitaram de cuidados médicos receberam acompanhamento pelo médico do município ou foram encaminhados à cidade de Londrina pela necessidade de alguma especialidade.

Como a Entidade ainda não possui condições de contratar um fisioterapeuta, o atendimento, em 2021 foi realizado pelo profissional que atende na Unidade de Saúde Municipal aos idosos que necessitaram.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

Público-alvo

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Quantidade de pessoas atendidas

No ano de 2021 foram atendidos 41 idosos na Instituição.

Origem dos Recursos

No ano de 2021 os recursos obtidos pela Entidade foram:

- Convênio firmado com a Prefeitura Municipal, através de Termo de Fomento;
- Contribuição de 70% do salário dos internos residentes na Instituição;
- Promoções realizadas pela Entidade;
- Projeto em parceria com o SICREDI.

Estes recursos foram utilizados para pagamento de funcionários e para a compra de itens necessários à manutenção da Entidade e atendimento aos idosos.

É importante destacar que, referente ao salário dos idosos, os 30% que não vão para a Instituição são depositados em poupanças no nome dos próprios residentes, quando assim solicitado pelos mesmos, ou são entregues em mãos. Este dinheiro é gasto com itens particulares que eles mesmos desejam, por exemplo: cigarros, itens pessoais, alimentos diferentes daqueles ofertados no dia a dia, etc.

Recursos Humanos

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	HORAS SEMANAIS	VÍNCULO
Técnico enfermagem	05	44 horas	celetista
Cozinheira	04	42 horas	celetista
Auxiliar de limpeza	05	42 horas	celetista
Aux. administrativo	01	40 horas	celetista
Cuidador	02	40 horas	celetista
Assistente Social	01	10 horas	celetista
Enfermeiro	01	40 horas	celetista



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

Infraestrutura

Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Recepção/Secretaria	01
Quartos	14
Banheiros	15
Enfermaria	01
Sala de Enfermagem/Consultório	01
Sala de TV	01
Sala de Descanso	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Lavanderia	01
Despensa	02
Capela	01
Área de lazer	01

Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Mesas	07
Cadeiras	40
Computador	01
Armários	17
Impressoras	01
Telefone	01
Ventiladores	15
TV	01



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

Maca	01
Rádio	01
Geladeira	02
Fogão Industrial	01
Forno Industrial	01
Camas	44
Colchões	44
Roupeiro	20
Máquina de Lavar	01
Chuveiro	13
Sofá	05

Abrangência Territorial

A Associação Nossa Senhora das Graças atendeu ao município de Centenário do Sul, e abrigou alguns idosos de outros municípios (Florestópolis, Flórida, Prado Ferreira, Miraselva e Astorga), por estes não terem condições de acolhê-los – ou por falta de vagas ou por não possuírem o Serviço de Acolhimento em seu município.

Participação dos usuários/Atividades desenvolvidas

Em março de 2020, foi decretada pela Organização Mundial de Saúde a Pandemia da Covid-19 acarretando uma reviravolta na vida e no cotidiano de todos.

A partir deste momento toda a Entidade teve que se adaptar para cumprir as exigências e medidas sanitárias vigentes para prevenção e diminuição do risco de contágio desta doença, adaptações estas que permaneceram durante o ano de 2021, visto que a pandemia ainda estava em curso.

Todos os espaços passaram a ser higienizados com uma frequência muito maior, a entrada na Entidade só foi permitida aos funcionários que estavam fazendo uso correto de máscara e que não possuíam nenhum sintoma da doença. Também





ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

foram disponibilizados aos funcionários equipamentos de segurança (luvas, toucas, máscaras, jalecos). O uso de álcool em gel para higienização das mãos foi feito frequentemente entre os idosos e os funcionários.

Todos os funcionários e residentes da Instituição fizeram regularmente o teste PCR-RT do COVID-19, ofertado pela rede de saúde. Quando houve casos positivos, o idoso ou o funcionário era isolado pelo tempo exigido de, pelo menos 14 dias. No caso dos idosos, a Entidade precisou fazer algumas adaptações para poder ofertar um local ideal para o isolamento. Um dos quartos nos fundos foi desocupado e, por falta de outro local adequado, foi utilizada a capela da Instituição para este fim.

Todas as visitas tiveram que ser suspensas, por tempo indeterminado, assim como a saída de idosos da Instituição, a não ser em casos extremamente necessários. Para manter os vínculos familiares dos idosos com suas famílias, foram feitas ligações telefônicas e chamadas de vídeo via WhatsApp.

Para a entrada de novos residentes na Instituição foi exigido um protocolo de entrada bem cuidadoso e rigoroso, para que não houvesse risco de entrar contaminado pelo COVID-19. Por este motivo o número de residentes teve uma queda considerável durante este ano, levando-se em consideração os falecimentos e os desligamentos que houveram.

Na área da assistência social foram feitos todos os acompanhamentos necessários junto ao INSS em casos de manutenção de BPC e aposentaria dos idosos (troca de representante legal, solicitação de pagamentos não recebidos, etc.). Foram encaminhadas ao Ministério público a solicitação da curatela de alguns residentes que ainda não possuíam, conforme necessidade.

A assistente social da Instituição foi responsável pela avaliação, junto à diretoria, da entrada de novos residentes. Também foi responsável pela elaboração de projetos voltados à aquisição de recursos financeiros.

No ano de 2020 foi dado entrada no requerimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, processo que foi deferido em 2021, tornando a entidade regularmente certificada com a filantropia.



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

6. PARCERIAS

A Associação atua em parceria com a rede de serviços:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos.

7. AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

Em uma avaliação geral, os resultados e metas propostas para o ano de 2021 foram atingidos parcialmente, visto que estava em curso a pandemia do COVID-19, e desta forma qualquer atividade realizada fora da Entidade foi suspensa, assim como as visitas e qualquer trabalho realizado por grupos da comunidade dentro da Instituição.

Os serviços foram custeados com recursos municipais, doações e recursos próprios.

A entidade vive num processo de melhoria contínua, buscando dar respostas as demandas apresentadas, porém com consciência da incompletude institucional, onde o trabalho em rede precisa ser articulado cada vez mais.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atendimentos foram realizados na perspectiva da garantia do direito, de forma humanizada, sem discriminação de qualquer natureza.

A Associação Nossa Senhora das Graças prima por uma gestão transparente, com oferta de serviços de qualidade ao seu público alvo, para que juntos



ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

possamos construir novas realidades para as pessoas idosas que é o objetivo maior do serviço, visando uma sociedade mais justa e igualitária.

Centenário do Sul, 18 de abril de 2022.

Olga Zaia
Presidente
CPF: 206.683.689-34



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 206/2022

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela **Associação Nossa Senhora Das Graças**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **77.235.455/0001-10**, com sede na **R Jose Wilson Damiao, n. 516, Centro, Centenário do Sul**, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 12 de agosto de 2022.

BAZANA

Deputado Estadual



DEPUTADO BAZANA

Documento assinado eletronicamente em 12/08/2022, às 15:18, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **206** e o código CRC **1D6B6E0E3D2C8CF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6101/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 15 de agosto de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 387/2022**.

Curitiba, 15 de agosto de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2022, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6101** e o código CRC **1F6F6F0B5D8D9DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6184/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Cristiane Melluso

Matricula 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2022, às 13:58, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6184** e o código CRC **1A6F6D1C1C8D7CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6188/2022

Projeto de Lei nº:387/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) certidão que ateste a regularidade da instituição junto à Receita Federal;
- 2) certidão liberatória do Tribunal de Contas;
- 3) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública e declara que os documentos juntados conferem com os originais (Ação 291- Doc. interno- Tipo 26 - Modelo 45);
- 4) relatório de atividades desenvolvidas pela entidade nos últimos doze meses de agosto de 2021 a agosto de 2022, mês a mês com datas , assinado pela diretoria da instituição, comprovando periodicidade e fim público de prestação de serviços úteis à coletividade;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 22 de agosto de 2022.

Cordialmente.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 22/08/2022, às 14:30, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6188** e o código CRC **1A6B6C1F1E8F9CE**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO NOSSA SENHORA DAS GRACAS
CNPJ: 77.235.455/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:13:11 do dia 11/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/04/2023.

Código de controle da certidão: **004C.71AE.25D9.CA2C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

CNPJ Nº: 77.235.455/0001-10

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 21/12/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6003.ZMNB.8437**
Emitida em **22/10/2022** às **10:28:15**

Dados transmitidos de forma segura.

**ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES – 08/2021 a 08/2022
ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS****1. IDENTIFICAÇÃO**

Entidade/Instituição			C.N.P.J.	
Associação Nossa Senhora das Graças			77.235.455/0001-10	
Endereço			(DDD) Telefone/Fax	
Rua José Wilson Damião 516			(43) 3675-1315	
Cidade	UF	CEP	E-mail Institucional	
Centenário do Sul	PR	86630-000	associacaonsgcs@gmail.com	
Nome do responsável pela Unidade				
Olga Zaia				
C.P.F.			Data de Nascimento	
206.683.689-34			10/09/1953	
R.G. /Órgão expedidor.	Cargo		E-mail do responsável	
980.823 SESP - PR	Presidente		adm-asilocentenario@hotmail.com	
Endereço completo			CEP	(DDD) Tel/Cel do Responsável
Rua Deodato de Oliveira 790			86630-000	(43) 3675 - 1315
Nome do responsável Técnico				
Fabrício Arroyo Maciel				
Data de Fundação	Registros e Certificações			
21/01/1976	CMAS: Registro nº 02 CMDI: Registro nº 01 CEBAS: Portaria nº 49, de 09/05/22, item 2.500 Lei Utilidade Pública Municipal: Lei nº1.118 de 03/04/1992			
Área de Atendimento	Horário de Funcionamento			
Assistência Social	<u>Aberto ao Público:</u> Segunda a Sexta-Feira no período: Manhã: das 08h00 às 11h00 Tarde: das 13h00 às 18h00 <u>Funcionamento Interno:</u> 24 horas (ininterrupto)			



2. EQUIPE DIRIGENTE

	NOME	CARGO
1	Olga Zaia	Presidente
2	Neusa Pizolato Zanoni	Vice Presidente
3	José Carlos Pinheiro	Tesoureiro
4	Vanderlei Luiz Ferreira	Vice Tesoureiro
5	Joseni das Graças Lemes Fiorani	Secretaria
6	Sebastião Rubens Pereira da Silva	Vice Secretário
7	Sebastian Moreira da Luz	Conselho fiscal
8	Eder Maceno Dutra	Conselho fiscal
9	Paula Alessandra de Melo Marques	Conselho fiscal
10	Luan Vicente dos Santos	Conselho fiscal
11	Karina Natalia da Silva Luz	Conselho fiscal
12	Elisangela Maria do Nascimento	Conselho fiscal
13	Lazara M ^a Victorino da Silva	Conselho Deliberativo
14	João Gabriel Brito Mello	Conselho Deliberativo
15	Fernanda Dantas da Silva	Conselho Deliberativo
16	Karolaine Batista Moura	Conselho Deliberativo
17	Dalila Queiroga Alves	Conselho Deliberativo
18	Waldemerito Merson Gunthner	Conselho Deliberativo
19	Rodrigo de Oliveira Pereira	Conselho Deliberativo
20	Patrícia Maria Vitorino Gunthner	Conselho Deliberativo
21	Jeane Maria Rissati	Conselho Deliberativo
22	Maria Terezinha Poletto Costa	Conselho Deliberativo
23	Maria de Lourdes Bertan	Conselho Deliberativo

3. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 2º- A ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, tem por finalidade a prática da caridade cristã no campo da assistência social e da promoção humana, visando especialmente:

I - Amparar em suas dependências os idosos economicamente sem recursos e condições de cuidados próprios, proporcionando-lhes meio ambiente interno e externo, acolhedor e saudável onde, em lugar de carência afetiva e frustrações eventuais, possam interagir entre si e com as demais pessoas da comunidade, através da





construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva com carinho, amor e compreensão.

- II - Elaborar, promover e apoiar estratégias e ações inovadoras e comprometidas com o atendimento às necessidades do desenvolvimento do idoso, visando sua aplicação prática em nível institucional e na vida diária.
- III - Desenvolver atividades educacionais, comunitárias, sócio-culturais e ambientais, com objetivo de promover a integração entre a comunidade, os idosos e o meio ambiente, de forma a promover a prevenção e promoção da saúde e higiene comunitária.
- IV - Proporcionar aos assistidos uma alimentação sadia e dietética, dirigida e orientada, sempre que possível, por geriatra e nutricionistas.
- V - Prestar assistência médico-hospitalar gratuita aos enfermos em hospital local ou removê-los para outros hospitais onde lhes sejam oferecidas melhores condições de tratamentos.
- VI - Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas intersetoriais nos níveis federal, estadual e municipal, visando garantir a universalidade e a qualidade da atenção ao idoso, na perspectiva de concretizar o direito e as oportunidades de acesso aos bens sócio-culturais necessários ao seu desenvolvimento humano e social.
- VII - Colaborar com os poderes públicos em tudo que for possível para dar ao idoso, condições para uma vida mais digna e decente.
- VIII - Promover a pessoa humana em todos os campos de suas atividades.
- IX - Empenhar-se no sentido de reintegrar o idoso na comunidade, fazendo nascer-lhe de novo o gosto e o interesse pela vida, restituindo-lhe a autoconfiança, despertando-lhe novas energias criadoras para o trabalho, de forma a fazê-lo sentir-se útil e necessário à sociedade e à família.
- X - Manter oficinas, serviços de artesanato, avicultura e horta, onde possam exercer atividades compatíveis com suas condições físicas e orgânicas e nos limites de sua faixa etária, facultada a participação complementar de outras organizações, mediante contrato, convênio ou termo de cooperação mútua.
- XI - Elaborar e editar material didático relacionado com suas finalidades estatutárias:





XII - Promover o estabelecimento de intercâmbios, a produção de pesquisas e publicações, bem como a realização de eventos, reuniões, círculos de estudos, conferências, debates, cursos, palestras, seminários e outros afins, visando a divulgação de resultados observados nos seus projetos, a troca de informações e a construção/difusão de conhecimentos sobre a terceira idade.

4. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Associação, de Nossa Senhora das Graças, entidade não governamental, filantrópica e sem fins lucrativos, foi fundada em 21/01/1976.

Tem por finalidade prestar serviços no campo da assistência social e da promoção humana, visando amparar em suas dependências os idosos economicamente sem recursos e condições de cuidados próprios, proporcionando-lhes meio ambiente interno e externo, acolhedor e saudável onde, em lugar de carência afetiva e frustrações eventuais, possam interagir entre si e com as demais pessoas da comunidade, através da construção de propostas efetivas de promoção e proteção da vida individual e coletiva com carinho, amor e compreensão.

A base norteadora da atuação da Associação são os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.

A Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, instituídos pela Constituição Federal de 1988 e a partir de 1993, com a publicação da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS são definida como Política de Seguridade Social, compondo o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Saúde e Previdência Social, com caráter de Política Social articulada a outras políticas do campo, e diferentemente da previdência social, não é contributiva, ou seja, deve atender a todos os cidadãos que dela necessitarem.

A implantação e consolidação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS em 2005, por meio da sua Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS), apresenta claramente as competências de cada órgão federado e os eixos de



implementação e consolidação da iniciativa e organiza as ações da assistência social em dois tipos de proteção social.

A primeira é a Proteção Social Básica, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A segunda é a Proteção Social Especial, destinada a famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.

Partindo deste princípio, a Assistência Social na Associação Nossa Senhora das Graças está organizada em: Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas – ILPI – Proteção Social de Alta Complexidade para usuários e usuárias com 60 anos ou mais de ambos os sexos.

No que se refere à atenção à pessoa idosa, temos os trabalhos descritos segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), definindo os serviços e sua complexidade na área social, com item específico à Pessoa Idosa.

5. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Assegurar o acesso e a efetivação dos direitos fundamentais da pessoa idosa, bem como contribuir com a promoção à saúde e à melhoria na qualidade de vida; acolher e garantir proteção integral; restabelecer, quando possível, os vínculos familiares e/ou sociais e possibilitar a convivência comunitária; promovendo acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; e atividades ocupacionais internas e externas relacionando-as a interesses, desejos e possibilidades dos idosos com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades e a realização de atividades intergeracionais,





ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

Objetivos Específicos

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e da capacidade para a realização de atividades da vida diária, favorecendo e incentivando que o idoso tenha sua autonomia respeitada, considerando sempre suas limitações e focando o desenvolvimento de suas condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda e aos benefícios /direitos sociais, e a convivência mista entre os residentes, respeitando sempre a individualidade de cada idoso;
- Facultar ao idoso o direito de ir e vir desde que apresente condições físicas e mentais para tal, assegurando o direito e expressão, de exercer sua crença religiosa, participação na vida social, política e comunitária, respeitando seu direito a liberdade, valores e integridade física e mental;
- Zelar pela dignidade do idoso em todos os sentidos, colocando-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, vexatório ou constrangedor, independente de sua condição física ou mental;
- Restabelecer e/ou fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantindo o acesso aos direitos sociais para o idoso e seus familiares.

Objetivos alcançados

- Acolhimento em condições de dignidade;
- Oportunizou o acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto, e à alimentação em padrões nutricionais adequados;
- Redução das violações dos direitos socioassistenciais;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Propiciou o protagonismo e desenvolvimento de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Contribuiu no desenvolvimento de condições para a independência e o autocuidado;
- Oportunizou a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.





6. ATIVIDADES, SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS

Descrição da Atividade Realizada

A Associação Nossa Senhora das Graças é uma ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, sendo equipamento com funcionamento ininterrupto, destinado a Idosos, assim definidos como: homens e mulheres a partir de 60 anos de idade, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social.

Os idosos acolhidos na Instituição receberam atendimento na área de enfermagem, sendo acompanhados todos os dias da semana. Durante a noite foram acompanhados por cuidador.

Os idosos que necessitaram de cuidados médicos receberam acompanhamento pelo médico do município ou foram encaminhados à cidade de Londrina pela necessidade de alguma especialidade.

Um profissional de educação física, cedido pelo município, que realizava atividades de lazer e cultura com os idosos, vinha uma vez na semana na Instituição, porém, devido à pandemia do COVID-19, estas atividades foram interrompidas e permaneceram assim durante no ano de 2021. Em agosto de 2022 estas atividades foram retomadas, e aconteceram uma vez na semana, onde foram realizadas atividades de alongamentos, atividades recreativas e atividades que estimulassem a mobilidade e o bem estar dos idosos.

Em fevereiro de 2022 foi contratado um fisioterapeuta e um nutricionista.

Na área de fisioterapia foi realizada avaliação fisioterapêutica, para identificar as patologias existentes, as queixas e assim elaborar as melhores condutas, sempre respeitando as particularidades de cada um; prevenção de complicações causadas pelo imobilismo no leito, através de mobilizações articulares passivas; prevenção de encurtamentos e contraturas musculares, realizando alongamentos e mobilizações articulares passivas; fisioterapia respiratória, onde são realizadas técnicas manuais promovendo a reexpansão pulmonar, melhorando a oxigenação, reeducando a função respiratória, prevenindo assim as complicações respiratórias; exercícios metabólicos



prevenindo complicações cardiovasculares; prevenção do risco de quedas, onde é trabalhado a reabilitação do equilíbrio e dos reflexos; exercícios de fortalecimento muscular, promovendo assim riscos de quedas e lesões mais graves e promovendo mais autonomia ao idoso; liberação miofascial e uso de eletroterapia diminuindo as dores e o quadro álgico; exercícios para treino de marcha em superfícies planas, instáveis ou escadas, melhorando e restabelecendo a melhora na deambulação e equilíbrio.

O nutricionista realizou avaliação do estado nutricional dos idosos através do peso, altura, medidas antropométricas e índice de massa corporal; orientação nutricional individualizada; elaboração do cardápio da instituição, com base nas necessidades dos idosos, supervisão na produção das dietas, controle de estoque e pedido de compras de alimentos.

Os outros profissionais (técnico de enfermagem, auxiliar de limpeza, auxiliar de cozinha e cuidador de idoso) trabalharam no sentido de buscar sempre maior qualidade de vida aos residentes, auxiliando nos cuidados da vida diária, acompanhamento nas atividades do dia-a-dia, limpeza, alimentação e quando necessário, acompanhamento em consultas que são realizadas no município de Londrina.

Público-alvo

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

Quantidade de pessoas atendidas

Entre agosto de 2021 a agosto de 2022 foram atendidos 41 idosos na Instituição.

Origem dos Recursos

Entre agosto de 2021 a agosto de 2022 os recursos obtidos pela Entidade foram:

- Convênio firmado com a Prefeitura Municipal, através de Termo de Fomento;





ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

- Contribuição de 70% do salário dos internos residentes na Instituição;
- Promoções realizadas pela Entidade;
- Projeto em parceria com o SICREDI.

Estes recursos foram utilizados para pagamento de funcionários e para a compra de itens necessários à manutenção da Entidade e atendimento aos idosos.

É importante destacar que, referente ao salário dos idosos, os 30% que não vão para a Instituição são depositados em poupanças no nome dos próprios residentes, quando assim solicitado pelos mesmos, ou são entregues em mãos. Este dinheiro é gasto com itens particulares que eles mesmos desejam, por exemplo: cigarros, itens pessoais, alimentos diferentes daqueles ofertados no dia a dia, etc.

Recursos Humanos

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE	HORAS SEMANAIS	VÍNCULO
Técnico enfermagem	05	44 horas	celetista
Cozinheira	04	42 horas	celetista
Auxiliar cozinha	01		
Auxiliar de limpeza	07	42 horas	celetista
Aux. administrativo	02	40 horas	celetista
Cuidador	03	40 horas	celetista
Assistente Social	01	10 horas	celetista
Enfermeiro	01	40 horas	celetista
Nutricionista	01	10 horas	celetista
Fisioterapeuta	01	22 horas	celetista

Infraestrutura

Recursos Físicos

RECURSOS FÍSICOS	QUANTIDADE
Recepção/Secretaria	01
Quartos	14





ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

Banheiros	15
Enfermaria	01
Sala de Enfermagem/Consultório	01
Sala de TV	01
Sala de Descanso	01
Cozinha	01
Refeitório	01
Lavanderia	01
Despensa	02
Capela	01
Área de lazer	01

Recursos Materiais

RECURSOS MATERIAIS PERMANENTES	QUANTIDADE
Mesas	07
Cadeiras	40
Computador	01
Armários	17
Impressoras	01
Telefone	01
Ventiladores	15
TV	01
Maca	01
Rádio	01
Geladeira	02
Fogão Industrial	01



Forno Industrial	01
Camas	44
Colchões	44
Roupeiro	20
Máquina de Lavar	03
Secadora Industrial	01
Chuveiro	13
Sofá	05

Abrangência Territorial

A Associação Nossa Senhora das Graças atendeu ao município de Centenário do Sul, e abrigou alguns idosos de outros municípios (Florestópolis, Flórida, Prado Ferreira, Miraselva e Astorga), por estes não terem condições de acolhê-los – ou por falta de vagas ou por não possuírem o Serviço de Acolhimento em seu município.

Participação dos usuários/Atividades desenvolvidas

Em março de 2020, foi decretada pela Organização Mundial de Saúde a Pandemia da Covid-19 acarretando uma reviravolta na vida e no cotidiano de todos.

A partir deste momento toda a Entidade teve que se adaptar para cumprir as exigências e medidas sanitárias vigentes para prevenção e diminuição do risco de contágio desta doença, adaptações estas que permaneceram durante o ano de 2021, visto que a pandemia ainda estava em curso.

Todos os espaços passaram a ser higienizados com uma frequência muito maior, a entrada na Entidade só foi permitida aos funcionários que estavam fazendo uso correto de máscara e que não possuíam nenhum sintoma da doença. Também foram disponibilizados aos funcionários equipamentos de segurança (luvas, toucas, máscaras, jalecos). O uso de álcool em gel para higienização das mãos foi feito frequentemente entre os idosos e os funcionários.



Todos os funcionários e residentes da Instituição fizeram regularmente o teste PCR-RT do COVID-19, ofertado pela rede de saúde. Quando houve casos positivos, o idoso ou o funcionário era isolado pelo tempo exigido de, pelo menos 14 dias. No caso dos idosos, a Entidade precisou fazer algumas adaptações para poder ofertar um local ideal para o isolamento. Um dos quartos nos fundos foi desocupado e, por falta de outro local adequado, foi utilizada a capela da Instituição para este fim.

Todas as visitas tiveram que ser suspensas, por tempo indeterminado, assim como a saída de idosos da Instituição, a não ser em casos extremamente necessários. Para manter os vínculos familiares dos idosos com suas famílias, foram feitas ligações telefônicas e chamadas, de vídeo via WhatsApp.

Para a entrada de novos residentes na Instituição foi exigido um protocolo de entrada bem cuidadoso e rigoroso, para que não houvesse risco de entrar contaminado pelo COVID-19. Por este motivo o número de residentes teve uma queda considerável durante este ano, levando-se em consideração os falecimentos e os desligamentos que houveram.

Em 2022, com a vacinação já avançada, foram retomadas aos poucos algumas atividades que estavam suspensas – visitas aos idosos pelos familiares e comunidade, sempre mantendo todos os cuidados de prevenção necessários.

Também foram retomadas as atividades físicas e de lazer, executadas por um profissional de educação física cedido pela Prefeitura Municipal, uma vez na semana, conforme já descrito anteriormente.

Na área da assistência social foram feitos todos os acompanhamentos necessários junto ao INSS em casos de manutenção de BPC e aposentaria dos idosos (troca de representante legal, solicitação de pagamentos não recebidos, etc.). Foram encaminhadas ao Ministério público a solicitação da curatela de alguns residentes que ainda não possuíam, conforme necessidade.

A assistente social da Instituição foi responsável pela avaliação, junto à diretoria, da entrada de novos residentes. Também foi responsável pela elaboração de projetos voltados à aquisição de recursos financeiros.



No ano de 2020 foi dada entrada no requerimento do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, processo que foi deferido em 2021, tornando a entidade regularmente certificada com a filantropia.

7. PARCERIAS

A Associação atua em parceria com a rede de serviços:

- Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;
- Serviços de políticas públicas setoriais;
- Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos.

8. AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

Em uma avaliação geral, os resultados e metas propostas foram atingidos.

Os serviços foram custeados com recursos municipais, doações e recursos próprios.

A entidade vive num processo de melhoria contínua, buscando dar respostas as demandas apresentadas, porém com consciência da incompletude institucional, onde o trabalho em rede precisa ser articulado cada vez mais.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os atendimentos foram realizados na perspectiva da garantia do direito, de forma humanizada, sem discriminação de qualquer natureza.

A Associação Nossa Senhora das Graças prima por uma gestão transparente, com oferta de serviços de qualidade ao seu público alvo, para que juntos possamos construir novas realidades para as pessoas idosas que é o objetivo maior do serviço, visando uma sociedade mais justa e igualitária.





ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Chacarã São Vicente de Paula - Rua José Wilson
Damião, 516. Centenário do Sul - Pr
CNPJ: 77.235.455/0001-10

Centenário do Sul, 01 de novembro de 2022.

Olga

Olga Zaia
Presidente
CPF: 206.683.689-34

**ASSOCIAÇÃO NOSSA
SENHORA DAS GRAÇAS**
Rua José Wilson Damião, 516
F. (43) 3675-1215 CEP 86630-000
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

Olga Zaia
Presidente da Associação
Nossa Senhora das Graças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6824/2022

Autor: DEPUTADO BAZANA

Interessado: ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

Projeto de Lei nº: 387/2022

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 10 de novembro de 2022.

Cristiane Melluso
Mat. 17.147



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2022, às 10:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6824** e o código CRC **1E6F6F8A0D8B8AE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4445/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 10/11/2022, às 10:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4445** e o código CRC **1F6C6E8E0B8B8FE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 1920/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 387/2022

Projeto de Lei nº 387/2022
Autor: Deputado Bazana

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Centenário do Sul.

EMENTA: DECLARAÇÃO UTILIDADE PÚBLICA – LEI Nº 17.826/2013 – REQUISITOS PREENCHIDOS – PARECER FAVORÁVEL.

PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Utilidade Pública à Associação Nossa Senhora das Graças, com sede no Município de Centenário do Sul.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, VII, “g”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, a técnica legislativa, bem como manifestar-se sobre o mérito das proposições que versem sobre a concessão de Título de Utilidade Pública de Associações, senão vejamos:

Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:

VII - Manifestar-se quanto ao mérito de proposições que disponham sobre:

g) declaração de utilidade pública de entidades civis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Chamada esta comissão a se manifestar quanto à legalidade, constitucionalidade e mérito do referido projeto, por estar o mesmo de acordo com a Lei nº 17.826/2013, nada encontramos que possa impedir sua normal tramitação.

Os principais requisitos foram devidamente preenchidos, quais sejam:

- Entidades sem fins lucrativos;
- a finalidade;
- a não remuneração de seus membros;
- a destinação do patrimônio em caso de dissolução a uma entidade congênere;
- documentos de regularidade;
- relatório de atividades;

A presente instituição é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, criada há mais de um ano, possuindo a finalidade de amparar em sua dependências idosos economicamente sem recursos., assim com os requisitos exigidos pelo artigo 1º, I, II e III da Lei 17.826/2013:

Art. 1º O Título de Utilidade Pública será concedido por lei a entidades que comprovarem preencher os seguintes requisitos, por meio do respectivo Estatuto:

I – ser pessoa jurídica de direito privado constituída no Estado do Paraná ou que exerça atividades com representação no Estado, com ato constitutivo registrado;

II – ter personalidade jurídica, há mais de um ano;

III- finalidade assistencial, educacional, cultural, filantrópica, de pesquisa científica, de esporte ou meio ambiente, ou de proteção animal, desde que comprovado o interesse público das atividades desenvolvidas, prestando serviços de forma perene, efetiva e desinteressada à coletividade nos termos do respectivo Estatuto. (Inc. III – Redação dada pela Lei 19.418, de 01 de março de 2018)

Quanto a não remuneração de seus dirigentes e a destinação do patrimônio, também encontram-se devidamente reguladas pelo presente estatuto.

Cumprе ressaltar também que todos os demais documentos exigidos foram anexados ao presente Projeto de Lei.

Por fim, no que tange à técnica legislativa, o projeto de lei em análise não encontra óbice nos requisitos da **Lei Complementar federal nº 95/98**, bem como, **no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014**, as quais dispõem sobre a elaboração, redação, a alteração e a consolidação das leis.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 387/2022**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**, bem como por preencher todos os requisitos exigidos pela Lei n. 17.826/2013.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

DEPUTADO NELSON JUSTUS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça - CCJ

DEPUTADO MARCIO PACHECO

Relator



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2022, às 14:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1920** e o código CRC **1F6C6C9B8C3E0CB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 7133/2022

Informo que o Projeto de Lei nº 387/2022, de autoria do Deputado Bazana, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 30 de novembro de 2022.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Maria Henrique de Paula
Mat. 40.668



MARIA HENRIQUE

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2022, às 16:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7133** e o código CRC **1F6F6C9A8A3C5BF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 4528/2022

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 30/11/2022, às 16:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **4528** e o código CRC **1D6B6D9C8C3A5AB**